



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.115, de 27 de Junho de 2025.

Republicação

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando a Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024, Art. 27, que dispõe sobre a desvinculação de até 30% de receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas;

Considerando o Decreto n.º 20.233, de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes do Município de Porto Velho, em conformidade com o disposto no Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

Considerando o Ofício n.º 525/2025/GAB/EMDUR, de 25 de junho de 2025, pelo qual a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades desenvolvidas por essa EMDUR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.790.000,00 (quatro milhões, setecentos e noventa mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	4.4.90.52	1.751.0000.0000.0000	1.790.000,00	-

02.41.15.452.163.1.022	Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas	FIS	3.3.90.39	1.751.0000.0000.0000	3.000.000,00	-
02.41.15.451.275.1.473	Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos	FIS	3.3.90.39	1.501.0000.0000.1751	-	3.000.000,00
		FIS	4.4.90.52	1.501.0000.0000.1751	-	1.790.000,00
SUBTOTAL					4.790.000,00	4.790.000,00
TOTAL					4.790.000,00	4.790.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 04/07/2025, 10:34:35



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 03/07/2025, 19:44:35



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 03/07/2025, 16:21:25



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 03/07/2025, 09:21:16